



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 04/12/24

Presidente [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 56/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 04/12/24
Visto Presidente: [Assinatura]

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao PADRE ADRIEZIO DA SILVA LIMA e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense ao **PADRE ADRIEZIO DA SILVA LIMA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, 29 de novembro de 2024

Paulo Henrique Rodrigues de Souza
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR

Câmara Municipal de São Benedito

EM 02/12/2024

Mandênia Rodrigues

RECEPÇÃO



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº56/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 04 de dezembro de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº56/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO PADRE ADRIEZIO DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 04 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO PADRE ADRIEZIO DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


MARCULINO FRANCO RODRIGUES
RELATOR

A FAVOR CONTRA


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
MEMBRO

A FAVOR CONTRA